



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 596/2020

São Roque, 27 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O município de São Roque foi elevado à condição de Estância Turística em 1990, devido ao seu legado histórico e cultural, à sua exuberante natureza (40% do território do município é coberto por Mata Atlântica).

A cultura faz parte dessa cidade, desde a sua fundação, em 16 de agosto de 1657, pelo nobre capitão paulista Pedro Vaz de Barros, que pertenceu a uma velha linhagem de bandeirantes, e também era conhecido como "Vaz Guaçu - O grande". Homem religioso resolveu batizar suas terras com o nome do santo de devoção.

Posto isso, este Vereador que vos subscreve **solicita a Vossa Excelência, por meio da Divisão de Cultura, a reativação do Conselho Municipal de Cultura da Estância Turística de São Roque.**

O Conselho Municipal de Cultura de São Roque é um órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e orientador da Cultura do município.

Segundo o art. 2º da Lei 3.541, de 8/12/2010, compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- I. Regulamentar, acompanhar, deliberar e orientar a política municipal de cultura;
- II. Contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
- III. Assistir e apoiar a todas as manifestações culturais, assegurando-lhes inteira liberdade;
- IV. Propor medidas que possibilitem a livre circulação de bens e serviços culturais;
- V. Propor e incentivar projetos culturais;
- VI. Receber e debater as sugestões da Divisão de Cultura e do Fórum Permanente de Cultura de São Roque; (*Alterado pela Lei 4.686, de 14 de julho de 2017*)
- VII. Articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, voltados a atividades culturais, de modo a assegurar o conhecimento da realidade de São Roque e um desenvolvimento equilibrado dos programas culturais;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- VIII.** Criar e coordenar o Fundo Municipal de Cultura;
- IX.** Apreciar e aprovar os projetos financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, através de editais específicos, respeitadas as disposições legais e regulamentares, as diretrizes da política cultural e o planejamento das aplicações financeiras do Fundo;
- X.** Receber e apreciar os pareceres técnicos e informações apresentadas pela Coordenadoria do Fundo Municipal de Cultura e pelos pareceristas;
- XI.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos aprovados pelo Fundo Municipal de Cultura, promovendo medidas que estiverem ao seu alcance;
- XII.** Deliberar sobre a contratação de consultores e pareceristas, quando submetidos a sua apreciação;
- XIII.** Manter intercâmbio cultural com Países, Estados da Federação e outros Municípios;
- XIV.** Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da cultura;
- XV.** Elaborar seu regimento interno;
- XVI.** Outras atribuições que lhe forem conferidas.

Diante da importância do trabalho realizado por este Conselho, pede-se à Administração Pública a sua reativação com o objetivo de valorizarmos a rica cultura de São Roque.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR 27/05/2020 - 11:06 4440/2020